



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 68 /2002

“Retifica o nome do “Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco” em Campos Altos-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica retificado a denominação do “Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco” em Campos Altos-MG, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 25/93, para “Associação Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco em Campos Altos”.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 14 de Agosto de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Carlos Rogério Teixeira
PRESIDENTE

Aprovado em 12/08/2002
Protocolo Lei N° 3012002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

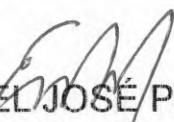
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O Presente Projeto de Lei visa corrigir a denominação da “Associação Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco” em Campos Altos-MG, uma vez que por ocasião da edição da Lei nº 25/93, que a declarou de Utilidade Pública, por equívoco, deixou de contar em seu artigo 1º, a palavra “Associação”, conforme consta em seu Estatuto de fundação, tornando-se tal situação, em empecilho para a aprovação de projetos perante a esfera Estadual e Federal.

Atenciosamente,


EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

